

**LEI Nº 945, DE 19 DE MARÇO DE 2008,
PUBLICADA NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº
308, NO PERÍODO DE 11 A 20 DE MARÇO/2008.**

Lei Nº945, de 19 de março de 2008

- Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado "Conjunto Habitacional Mário Bouchardet Sênior" o local destinado à construção das casas populares da COHAB III.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de Março de 2008.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL